



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 305/2009

PROTOCOLO Nº 603712/2009

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 00292/1994/005/2009	Revalidação Licença de Operação - REVLO	Deferido
Outorga Nº Não se aplica	-	-
APEF Nº Não se aplica	-	-
Reserva legal Nº Não se aplica	-	-

Empreendimento: White Martins Gases Industriais Ltda	Validade: 6 anos
CNPJ: 35.820.448/0001-36	Município: Contagem/MG

Unidade de Conservação: Não há
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Unidades de compressão e distribuição de gás comprimido		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-07-0	Unidades de compressão e distribuição de gás comprimido	5

Medidas mitigadoras: NAO	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelo empreendimento: Luiz Eduardo da Costa Borges	Registro de classe CRQ 03311281
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Fernando Aurélio Ramos	Registro de classe CREA 59125/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00292/1994/004/2005	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 000300/2009	DATA: 02/09/2009
----------------------------------------------------------------	-------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data: 14/10/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
Celso Rocha Barbalho	MASP 1.149.001-8	
Márcia de Albuquerque Guimarães	MASP 1.114085-2	
Elaine Cristina Amaral Bessa	MASP 1.170271-9	
Visto: Isabel Cristina R.R. Meneses	MASP 1.043.798-6	

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30.330-000 - Tel: (31) 3228 7700

PU 305/2009
Página: 2/10



1. Introdução:

A empresa **White Martins Gases Industriais Ltda** solicitou a Revalidação referente à Licença de Operação (Certificado Nº 610/2005) para a unidade industrial localizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães Nº 50, Bairro Cinco – Contagem/MG, cuja, atividade principal é a unidade de compressão e de distribuição de gás comprimido.

Trata-se de uma indústria com produção média de 1.400.000 m³/mês conforme informações do RADA. Atualmente o percentual médio de utilização da capacidade instalada é de 60%.

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado por Fernando Aurélio Rocha Ramos – CREA/MG 59125/D.

2. Caracterização do empreendimento:

2.1 Dados do empreendimento

O empreendimento encontra-se implantado no município de Contagem com área total de 41.235 m², sendo a área útil atual para a unidade de produção de GNV de 235 m². No restante da área tem-se a unidade de produção de acetileno e unidade de compressão de gases liquefeitos (oxigênio, argônio e nitrogênio), sendo essas unidades totalmente à parte da produção de GNV. O empreendimento possui licença de operação à para tais unidades e a validade da mesma está fixada até 05/10/2012.

A empresa, nesta linha de gás natural comprimido, conta com um número de 13 empregados diretos, 15 trabalhadores terceirizados, trabalhando em regime de 04 turnos/dia.

A água consumida pela empresa é obtida através da concessionária COPASA do município (consumo médio de 729 m³) sendo destinada a atender todo o parque industrial da empresa, não sendo possível desmembrá-la por seguimento.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e atinge um consumo médio mensal de 640 kW.

A capacidade produtiva atual da empresa é de aproximadamente 1.400.000 m³/mês de gás natural comprimido, sendo a capacidade nominal instalada de 2.450.000 m³/mês.

A empresa possui 01 tanque aéreo de abastecimento de óleo diesel com capacidade de 8.000 L e que se encontra em local adequado com superfície concretada, diques de contenção e cobertura.

2.2 Processo produtivo

A matéria prima é basicamente o gás natural fornecido pela Gasmig, e, como insumo, a energia elétrica fornecida pela Cemig.

O processo produtivo do empreendimento White Martins Gases Industriais Ltda baseia-se principalmente no recebimento através de gasoduto com pressão de trabalho de 10 a 12 bar. O gás natural é comprimido através de 4 compressores ASPRO I.O.D.M 115-3. Após esta compressão o gás



passa por 4 sistemas de estocagem (1 para cada compressor) e segue para a instalação de enchimento. O gás é comprimido e alimentado em carretas e/ou cilindros de alta pressão cuja pressão de trabalho é de 250 bar. Todo o gás comprimido é enviado diretamente para as carretas e/ou cilindros comerciais, não sendo estocados na unidade fabril.

Sistema de Controle e Proteção

Na linha do gasoduto, antes dos compressores, há um pressostato de baixa pressão que fecha a válvula de alimentação da linha quando a pressão atingir 5 bar e conseqüentemente, desliga o compressor por baixa da pressão na linha. Existe uma válvula de segurança que atuará quando a pressão da linha alcançar 18 bar, garantindo que não ocorra explosões ou vazamentos.

Em cada um dos 4 compressores, antes do primeiro estágio, existe um pressostato de baixa pressão que atuará quando a pressão atingir 8 bar e um pressostato de alta pressão e uma válvula de segurança que atuarão quando as pressões atingirem 13 bar e 18 bar respectivamente. Existe uma válvula de segurança em cada estágio de compressão que atuará segundo as pressões a seguir: 70 bar (1º estágio); 180 bar (2º estágio); 289 bar (3º estágio). No 3º estágio existe um pressostato de alta pressão que atuará quando a pressão atingir 260 bar. Existe também em cada compressor um termostato de alta que atuará quando a temperatura no 3º estágio atingir 150°C. em cada sistema de estocagem existe uma válvula de segurança que atuará quando a pressão atingir 289 bar.

Em cada linha de enchimento de carretas e cestas existem válvulas de segurança que atuarão quando a pressão atingir 275 bar.

2.3 Impactos ambientais gerados e medidas mitigadoras

Emissões Atmosféricas: O empreendimento não gera nenhum tipo de emissão atmosférica.

Efluentes Líquidos: A unidade de compressão e distribuição de gás comprimido não gera nenhum tipo de efluente líquido industrial.

Os efluentes sanitários são gerados em função do uso dos sanitários e escritórios, sendo o sistema de mitigação composto por fossa séptica - filtro anaeróbio que atende a unidade fabril toda.

Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos industriais são compostos basicamente de lixo doméstico. Que são encaminhados para aterro sanitário.

Ruídos: Conforme resultados das medições realizadas pela empresa no dia 04 de maio de 2009, em diversos pontos da fábrica, ficou demonstrado que as emissões de ruído estão dentro dos padrões aceitáveis pela legislação (Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990). Entretanto, ruídos muito intensos são observados próximo aos equipamentos, como os compressores, ficando confinados nos galpões de produção. Sendo assim, para o acesso ou operação nestes locais é obrigatório o uso de Equipamentos Individuais de Proteção – EPIs, principalmente protetores auriculares.

3. Discussão:



Cumprimento das condicionantes:

No RADA a empresa relata que cumpriu todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida pelo COPAM e, após avaliação da SUPRAM CM, essa afirmação foi devidamente comprovada.

Com relação ao cumprimento das condicionantes impostas à Licença de Operação, podemos informar:

Condicionante nº 1 – Avaliar a pressão sonora da empresa nos quatro pontos já medidos em seu entorno. Caso os níveis ultrapassem aos padrões de 70 dB no período diurno e 60 dB no período noturno, apresentar medidas para reduzir os níveis aos padrões legais. Prazo: Anualmente. A empresa cumpriu corretamente essa condicionante.

Condicionante nº 2 – Enviar mensalmente a FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Prazo: Mensalmente. A empresa cumpriu corretamente essa condicionante.

4. Controle Processual:

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

No dia 17/07/2009, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da licença de Operação - processo: 00292/1994/004/2005 – válida até 27/09/2009.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Tendo em vista que durante a validade da LO vincenda não houve a lavratura de auto de infração, conforme certidão nº 353906/2009, o empreendedor fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º). Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 06 (seis) anos.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



5. Conclusão

A empresa cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação, cumprindo todas as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA, havendo um desempenho ambiental satisfatório no período de vigência da licença. Portanto, este parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação da **White Martins Gases Industriais Ltda**, por 6 (seis) anos, condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos Anexo I e II.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00292/1994/005/2009		Classe/Porte: 5 - Médio
Empreendimento: White Martins Gases Industriais Ltda		
Atividade: Unidades de compressão e distribuição de gás comprimido		
Endereço: Rua Cristiano França Teixeira Guimarães Nº 50		
Localização: Bairro Cinco		
Município: Contagem/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar programa de monitoramento, de acordo com Anexo II.	Durante a vigência da Licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30.330-000 - Tel: (31) 3228 7700

PU 305/2009
Página: 7/10



ANEXO II

Processo COPAM N°: 00292/1994/005/2009	Classe/Porte: 5 - Médio
Empreendimento: White Martins Gases Industriais Ltda	
Atividade: Unidades de compressão e distribuição de gás comprimido	
Endereço: Rua Cristiano França Teixeira Guimarães N° 50	
Localização: Bairro Cinco	
Município: Contagem/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1 - Ruídos

Enviar relatório de medições de pressão sonora, anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. Conforme Lei Estadual N° 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas anualmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração
6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- A empresa recicladora dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.



ANEXO III

Tabela 1

Indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, componente do cálculo do grau do impacto ambiental.

Relevância		Marcar com X	Valoração
Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou em áreas de reprodução, de pouso e de rotas migratórias		0,0750	
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras)		0,0100	
Interferência /supressão de vegetação, acarretando fragmentação	ecossistemas especialmente protegidos (Lei 14.309)	0,0500	
	outros biomas	0,0450	
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos		0,0250	
Interferência em UCs de proteção integral, seu entorno (10km) ou zona de amortecimento	Como se trata de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento e a área já está totalmente antropizada e loteada não cabe incidência de compensação ambiental para o mesmo.	0,1000	X
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"	Importância Biológica Especial	0,0500	
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação" (obs.:nesta ocorrência pode haver cumulação de importâncias. Se sim, marcar todas)	Importância Biológica Extrema	0,0450	
	Importância Biológica Muito Alta	0,0400	
	Importância Biológica Alta	0,0350	
Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar		0,0250	
Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais		0,0250	
Transformação ambiente lótico em lântico		0,0450	
Interferência em paisagens notáveis		0,0300	
Emissão de gases que contribuem efeito estufa		0,0250	
Aumento da erodibilidade do solo		0,0300	



Emissão de sons e ruídos residuais		0,0100	
Somatório Relevância			

Tabela 2

Índices de valoração do fator de temporalidade, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Duração	Valoração (%)	Aplicação
Imediata - 0 a 5 anos	0,0500	
Curta - > 5 a 10 anos	0,0650	
Média - >10 a 20 anos	0,0850	
Longa - >20 anos	0,1000	X

Tabela 3

Índices de valoração do fator de abrangência, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Localização	Valoração (%)	Aplicação
Área de Interferência Direta (1)	0,03	
Área de Interferência Indireta (2)	0,05	X